

LEI N.º 0333/2007 DE 30/08/2007.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 93.920,00 (noventa e três mil novecentos e vinte reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	04.00	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	04.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Transporte Escolar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0014.2.011
ELEMENTO		3390 (36)
VALOR R\$		8.000,00 (oito mil reais);

ÓRGÃO	04.00	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	04.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Pré Escolar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.365.0014.2.006
ELEMENTO		3190 (21)
VALOR R\$		40.000,00 (quarenta mil reais);

ÓRGÃO 04.00 Departamento de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE 04.01 Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE Apoio a Educação Especial APAE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.367.0016.2.012
ELEMENTO 3350 (40)
VALOR R\$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais);

ÓRGÃO 05.00 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE 05.02 Meio Ambiente
PROJETO ATIVIDADE Manutenção do Programa de Micro Bacia
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 18.541.0018.2.027
ELEMENTO 3390 (58)
VALOR R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

ÓRGÃO 05.00 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
UNIDADE 05.02 Meio Ambiente
PROJETO ATIVIDADE Manutenção do Horto Florestal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 20.606.0025.2.022
ELEMENTO 3390 (51)
VALOR R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

ÓRGÃO 06.00 Departamento de Saúde e Promoção Social
UNIDADE 06.02 Fundo Municipal de Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE Manutenção das Atividades de Assistência Social
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.0006.2.030
ELEMENTO 4490 (64)
VALOR R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

ÓRGÃO 06.00 Departamento de Saúde e Promoção Social
UNIDADE 06.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
PROJETO ATIVIDADE Manutenção do Conselho Tutelar
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.243.0006.2.031
ELEMENTO 3390 (66)
VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

ÓRGÃO	08.00	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE	08.01	Setor de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Cemitério Municipal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		15.452.0040.2.084
ELEMENTO		3390 (84)
VALOR R\$		1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);

ÓRGÃO	08.00	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE	08.01	Setor de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO ATIVIDADE		Apoio a Implantação de Indústrias
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		22.661.0036.1.010
ELEMENTO		4490 (70)
VALOR R\$		10.000,00 (dez mil reais);

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

ÓRGÃO	04.00	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	04.01	Setor de Educação
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção do Fundef
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		12.361.0014.2.008
ELEMENTO		3390 (31)
VALOR R\$		40.000,00 (quarenta mil reais);

ÓRGÃO	04.00	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	04.02	Setor de Esportes
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção das Atividades do Setor de Esportes
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		27.812.0031.2.015
ELEMENTO		4490 (46)
VALOR R\$		29.000,00 (vinte e nove mil reais);

ÓRGÃO	04.00	Departamento de Educação, Cultura e Esportes
UNIDADE	04.03	Setor de Cultura
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Cultura Geral
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		13.392.0034.2.040
ELEMENTO		3390 (48)
VALOR R\$		1.420,000 (Um mil quatrocentos e vinte reais);

ÓRGÃO	08.00	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE	08.01	Setor de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO ATIVIDADE		Pavimentação de Vias Urbanas
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		15.451.0019.1.002
ELEMENTO		4490 (68)
VALOR R\$		20.000,00 (vinte mil reais);

ÓRGÃO	08.00	Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE	08.01	Setor de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO ATIVIDADE		Construção do Cemitério Municipal
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		15.452.0039.1.083
ELEMENTO		4490 (83)
VALOR R\$		3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 30 de Agosto de 2007.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal